

VOTO

PROCESSOS: 48500.005637/2002-31

RELATOR: Diretor José Guilherme Silva Menezes Senna

RESPONSÁVEL: SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO – SRT

I. DA ANÁLISE

A Resolução Normativa nº 270/2007 estabeleceu que fossem utilizados nos dois anos iniciais da metodologia os parâmetros definidos na tabela do item 1 do Anexo da referida Resolução, abaixo reproduzida:

| Função | Familia | Padrão de Indisponibilidade | | Padrão de Frequência de desligamento (Desl/ano) | Fator Ko | | Fator Kp | | |
|--------|---------------|--|---------------------------------------|--|----------|----------|----------|-------|-----|
| | | Desligamento Programado (hora/ano) | Outros Desligamentos (hora/ano) | | Ano 1 | Ano 2 | Ano 1 | Ano 2 | |
| | | | | | | | | | |
| | 0 – 5km(*) | 26,0 | 0,5 | 1 | 100 | 150 | 6,67 | 10 | |
| | 5 – 50Km(*) | 26,0 | 1,4 | 1 | | | | | |
| | >50km - 230kV | 21,0 | 2,5 | 4 | | | | | |
| LT | 345kV | 21,0 | 1,5 | 3 | | | | | |
| | 440kV | 38,0 | 2,8 | 3 | | | | | |
| | 500kV | 38,0 | 2,3 | 4 | | | | | |
| | 750kV | 38,0 | 2,3 | 4 | | | | | |
| | C.Isolado(*) | 54,0 | 22,0 | - | 50 | 50 | 2,5 | 2,5 | |
| TR | <=345kV | 21,0 | 2,0 | 1 | 100 | 150 | 6,67 | 10 | |
| | >345kV | 27,0 | 2,0 | 1 | | | | | |
| CR | REA | <=345kV | 58,0 | 2,0 | 1 | 100 | 150 | 6,67 | 10 |
| | | >345kV | 26,0 | 2,0 | 1 | | | | |
| | CRE | (*) | 73,0 | 34,0 | 3 | 100 | 150 | 5,0 | 7,5 |
| | CSI | (*) | 333,0 | 17,0 | 3 | 50 | 50 | 2,5 | 2,5 |
| | BC | (*) | 46,0 | 3,0 | 3 | 50 | 100 | 2,5 | 5,0 |
| | CSE | (*) | 20,0 | 6,0 | 3 | 100 | 150 | 5,0 | 7,5 |

(*) qualquer nível de tensão

Ano 1 e Ano 2 – Períodos que correspondem ao primeiro e segundo ano de implantação da metodologia.

2. Na tabela constam os fatores multiplicadores para Desligamentos Programados (Kp) e Outros Desligamentos (Ko) a serem utilizados no cálculo da Parcela Variável por Indisponibilidade – PVI, calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$PVI = \frac{PB}{1440D} K_p \left(\sum_{i=1}^{NP} DVDP_i \right) + \frac{PB}{1440D} \left(\sum_{i=1}^{NO} Ko_i DVOD_i \right)$$

3. Os fatores Ko e Kp estabelecidos em Resolução serão reavaliados periodicamente, a cada dois anos, objetivando a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados. Porém a ANEEL somente iniciará o processo de reavaliação dos parâmetros após o ONS concluir os resultados da Parcela Variável referente ao ciclo 2009-2010.
4. Como a validade dos fatores Kp e Ko estabelecidos para o segundo ano da metodologia se encerrará no dia 30 de junho de 2010, faz-se necessário definir os fatores que deverão ser utilizados pelo ONS para o cálculo da Parcela Variável referente à apuração que ocorrer a partir de julho de 2010.
5. Para evitar que a Parcela Variável a partir de julho não seja aplicada em função de não se ter novos fatores Kp e Ko estabelecidos, a SRT recomenda a prorrogação até 30 de junho de 2011 dos fatores utilizados no Ano 2 da tabela do item 1 do Anexo da Resolução nº 270/2007, até que a ANEEL avalie a proposição de novos parâmetros em função dos resultados ocorridos nos dois primeiros anos da metodologia.
6. Tendo em vista a recomendação da SRT, mediante Nota Técnica nº 062/2010-SRT/ANEEL, e que a prorrogação sugerida visa não somente a avaliação dos parâmetros da metodologia, mas também de outros dispositivos que estão sendo ajustados no regulamento, endosso a ação proposta com meu voto favorável.

II - DO DIREITO

7. A matéria em análise tem amparo nos arts. 6º, 29, inciso X, 31, incisos I e IV, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; no art. 4º, incisos XV e XVI, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997; na Resolução Normativa nº 270, de 26 de junho de 2007

III – DA DECISÃO

8. Em face do exposto e considerando o que consta do Processo 48500.005637/2002-31 decido pela emissão de Resolução que prorroga até 30 de junho de 2011 os fatores multiplicadores para Desligamentos Programados (Kp) e Outros Desligamentos (Ko) estabelecidos para o segundo ano da metodologia da Parcela Variável que consta da tabela do item 1 do Anexo da Resolução Normativa nº 270/2007.

Brasília, 6 de julho de 2010.

JOSÉ GUILHERME SILVA MENEZES SENNA
Diretor